

Sobre o Fundo

NIPC: 720 007 461

ISIN: PTFP00000515

Data de início de comercialização: 07 de outubro de 2005

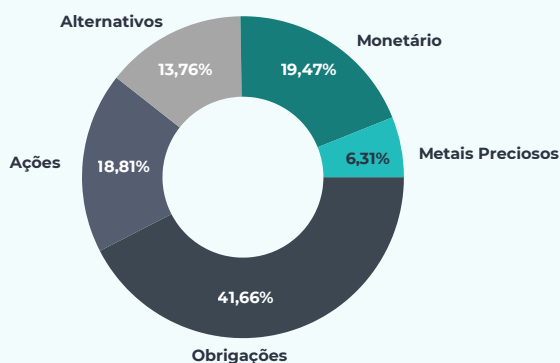
Objetivo:

O objetivo do Fundo é maximizar o retorno do capital no médio/longo prazo, através do investimento nas diversas classes de ativos, procurando simultaneamente minimizar a volatilidade/risco, através da diversificação de classes de ativos, zonas geográficas e gestores.

Classe de Risco 3

O Fundo destina-se a investidores com enfoque na **preservação de capital e baixa tolerância a oscilações** do valor das Unidades de Participação.

Alocação de Ativos



	BENCHMARK	ALOCÇÃO
Monetário	17,50%	19,47%
Obrigações	65%	41,66%
Tesouro	32,50%	16,72%
Corporate IG	32,50%	13,77%
Corporate HY	-	2,87%
Emergente	-	8,30%
Ações	10%	18,81%
Desenvolvidos	10%	15,01%
Global	10%	3,40%
USA	-	6,16%
Europa	-	3,90%
Japão	-	1,56%
Emergentes	-	3,79%
Alternativos	7,50%	13,76%
Metais Preciosos	0%	6,31%

Rentabilidades (%)

Rentabilidade acumulada desde o 31/12/2018 = 23,27%

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANO
2026	1,95	2,14	-3,33	0,35	0,48	-1,76	0,57	1,87					2,00
2025	2,19	0,19	-0,62	-0,69	1,05	0,40	0,69	1,84	2,21	1,30	1,44	0,97	11,47
2024	0,03	0,28	2,00	-0,47	0,12	0,37	0,59	-0,01	1,02	-0,17	1,12	-0,78	4,16
2023	1,48	-1,63	0,59	0,35	-0,05	-0,48	0,62	-0,52	-0,97	-0,43	2,33	1,59	2,84
2022	-1,38	-0,38	0,56	-0,6	-1,59	-2,16	1,52	-0,77	-2,58	-0,04	2,03	-1,23	-6,53
2021	-0,20	-0,02	0,82	0,69	0,54	0,66	-0,20	0,36	-0,17	1,25	-0,38	0,58	3,99
2020	1,81	0,67	0,47	0,76	-1,16	1,05	0,61	0,22	0,06	-0,28	0,19	0,40	4,88

Rentabilidades passadas não são garantia de rentabilidades futuras. Não tem garantia de capital.

Condições de Subscrição

Comissões

- Comissão de Subscrição: 0%
- Comissão de Gestão: máximo de 1,5% (ao ano) calculada diariamente sobre o valor ilíquido do Fundo
- Comissão de Transferência: 0%
- Comissão de Reembolso: 0%
- Comissão de Depósito: máximo 0,08% (ao ano)

Montantes Mínimos e Máximos

- Subscrição inicial: 1.500€, salvo quando o Participante for menor, onde o valor mínimo será de 500€.
- Reforços: 500€, salvo quando a subscrição for efetuada por SDD (Sistema de Débito Direto), situação em que o valor mínimo será de 50€.
- Montante máximo de subscrição: Não tem

Benefícios Fiscais das contribuições próprias

- **Na subscrição:**
 - São dedutíveis à coleta de IRS, até 20% dos valores aplicados no respetivo ano, por sujeito passivo não casado, ou por cada um dos cônjuges não separados judicialmente de pessoas e bens, conforme os limites de dedução à coleta em vigor.
 - Não são dedutíveis à coleta de IRS os valores aplicados pelos sujeitos passivos após a data da passagem à reforma.
- **No reembolso:**
 - As mais valias são tributadas apenas no momento do reembolso, beneficiando da aplicação de uma taxa de IRS menor que a taxa legalmente prevista para a tributação dos rendimentos de capitais (28%):
 - Nas condições de reembolso definidas na legislação (alíneas a) a h) abaixo): 8% ou 4% no caso de rendimentos decorrentes de contribuições efetuadas até 31.12.2005

Condições de Reembolso das contribuições próprias

Pode ser exigido o reembolso das Unidades de Participação nas seguintes situações:

- Pré-reforma;
- Reforma antecipada;
- Reforma por velhice;
- Reforma por Invalidez;
- Morte;
- Desemprego de longa duração;
- Doença grave ou
- Incapacidade permanente para o trabalho.

O pagamento dos benefícios poderá ser efetuado de forma de total ou parcial, sob a forma de pensão, capital ou qualquer combinação destas formas.

Esta informação não dispensa nem substitui a consulta do documento informativo e do Regulamento de Gestão do Fundo.